



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 925 DE 29 DE MAIO DE 1.985

" Transfere área de bem de uso comum do povo, pa-
ra a categoria de bem dominical do Município".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado
de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e pro-
mulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º) - Fica transferida da categoria de área destina-
da a SISTEMA DE RECREIO, para a categoria de área DOMINIAL, o imóvel seguin-
tes:-

a) - ÁREA DESTINA À "SISTEMA DE RECREIO" si-
tuada no loteamento denominado PARQUE FABRICIO, quadra-cadastro 1.854, qua-
dra "D", ainda não transcrita no Cartório de Registro de Imóveis de America-
na, deste Estado, com Escritura de Expropriação Amigável, lavrada no Tabelio
nato de Nova Odessa, SP, no livro 10, às fls. 20/21, em 10 de Dezembro de
1.981, que mede:-

" Inicia-se em um ponto da Avenida Brasil e se-
gue em linha reta numa extensão de cento e
sessenta e seis metros e cinquenta e dois /
centímetros (166,52 ms) fazendo a citada A-
venida, daí segue em curva nove metros e vin-
te e sete centímetros (9,27 ms), na esquina-
formada pelas ruas Angelo Principe Padella e
Avenida Brasil, daí segue pela rua Angelo /
Principe Padella numa extensão de quarenta e
um metros e trinta e um centímetros (41,31 ms)
daí segue em curva catorze metros e catorze
centímetros (14,14 ms) na esquina formada pe-
las ruas Angelo Principe Padella e Jose´ de Pa-
iva; daí segue em linha reta numa extensão de
quarenta e oito metros e oitenta centímetros
(48,80 ms); daí segue em curva numa extensão
de quinze metros e trinta e quatro centíme-
tros (15,34 ms); daí segue em linha reta numa
extensão de cento e quarenta e seis metros e

..... segue



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.2 - continuação - Lei nº 925 de 29/05/1985

e vinte e um centímetros (146,21 ms), face-
ando nessas tres (03) últimas medidas com a
rua José de Paiva; daí segue em curva oito /
metros e dezesseis centímetros (8,16 ms), na
esquina formada pelas ruas José de Paiva e
Olivio Rampazzo; daí segue em linha reta su-
na extensão de quinze metros e vinte e sete -
centímetros (15,27 ms), faceando a rua Olivio
Rampazzo; daí segue em curva quinze metros e
cincoenta e um centímetros (15,51 ms) na es-
quina formada pela rua Olivio Rampazzo e Ave-
nida Brasil, até encontrar o ponto inicial /
desta descrição, perfazendo uma área total /
de onze mil, quatrocentos e sete metros /
quadrados e quarenta decímetros quadrados -
(11.407,40 ms²)".


PARÁGRAFO ÚNICO) - Fica faceando parte integrante da descri-
ção da área constante da letra "A", o memorial descritivo.

ARTIGO 2º) - A área descrita no artigo 1º, letra "a", desta
lei, após desapfetada, será destinada a outorga do uso do bem público à ASSO-
CIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ODESSA, para futuras instalações de
sua sede social, através de CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, que será sen-
pre regida pelas normas legais vigentes.

ARTIGO 3º) - As despesas com a execução da presente lei, /
correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 29 DE MAIO DE 1.985.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


PAULO F. ALVARENGA CAMPOS
Secretário